

**Expediente 2021**

**Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG**Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA****Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA****Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO**

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS****Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO****Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho****Secretário Geral: Kleber Calistode Souza****Membros: Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular: Augusto Tunes Praça****Titular: Valcir Silas Borges**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/AROMe-mail de contato: arom@arom.org.br

**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
SOLICITANTE: LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Trata-se de solicitação de esclarecimento em relação ao Chamamento Público n. 001/2022, realizado pela empresa LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, acerca de suposta contradição e ambiguidade na redação entre os itens 1 e 5.1 do edital de chamamento público. O pedido de esclarecimento foi recebido, via e-mail (arom@arom.org.br), no dia 23/03/2022, às 16h42min.

Em síntese, o solicitante requer explicações sobre a necessidade ou não de prestar serviços *in loco* na sede administrativa na AROM.

Desse modo, essa Comissão de Licitações e Compras esclarece que, nos termos do edital, deverá ser disponibilizado, de forma presencial, dois advogados na sede administrativa na AROM para atendimento sob regime de 30 (trinta) horas semanais, podendo, para exercício de suas atividades, ter equipe, além da mínima definida, em atividades remotas.

A previsão contida no item 5.1 ressalta que os serviços serão executados na sede na Associação e, quando for o caso, no escritório de advocacia da contratada, uma vez que o contrato permite a execução de serviços da AROM de forma remota, desde que mantenha disponibilizado dois advogados em caráter presencial em sua sede.

A previsão contida no 5.2 abarca justamente as duas formas de prestação de serviços, uma vez será autorizado os serviços remotos, mas deve ser mantida a disponibilidade do corpo de advogados na sede administrativa.

Portanto, não se vislumbra ambiguidade no edital de chamamento público a justificar eventual retificação, uma vez que o edital prevê expressamente a necessidade de disponibilizar dois advogados para atendimento presencial na sede administrativa da AROM, incluindo apenas serviços prestados de forma remota em caráter complementar às atividades obrigatoriamente desenvolvidas presencialmente.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO**Publicado por:**

Daniel de Souza Gomes

Código Identificador: 7E9696D8

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS
COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS,
MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

